

PROJETO DE LEI Nº 006/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 31° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<u>VANTUIR DUTRA</u>, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, no uso das atribuições legais, **faço saber**, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a realização das festividades alusivas ao 31º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Santo Expedito do Sul, compreendendo despesas com divulgação, publicidade, segurança, transporte, alimentação, shows, palcos, iluminação, brindes, aquisição de bens, materiais de consumo, decoração, materiais de distribuição gratuita e serviços de qualquer natureza, para os eventos.

Parágrafo Único. A programação oficial será estabelecida através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º Para execução do projeto previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor previsto no artigo anterior, a ser efetivado por Decreto e transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual e LDO do presente exercício.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VANTUIR DUTRAPREFEITO MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS

Apraz-me cumprimentá-los por intermédio da presidência desta casa legislativa, através da qual estendendo a todos os demais componentes da casa, confiando-lhes votos de que possam sempre demonstrar o costumeiro brilhantismo e seriedade que demonstraram durante a trajetória social e política de cada um, ao mesmo tempo em que passo a este órgão colegiado, o incluso projeto de lei que trata da autorização de gastos pelo Poder Executivo municipal.

Esta autorização, além, de ser uma obrigação legal é uma forma de limitar os gastos com as festividades, compreendendo despesas com divulgação, publicidade, segurança, transporte, alimentação, shows, palcos, iluminação, brindes, aquisição de bens, materiais de consumo, decoração, materiais de distribuição gratuita e serviços de qualquer natureza, para os eventos.

Ressalte-se ainda que as comemorações referentes ao aniversário do município já fazem parte do calendário municipal onde são realizados eventos com participação do público em geral.

Sendo isto o que se tem para o momento, reforço os laços de estima e consideração para com a presidência desta Casa, bem como a todos os seus integrantes, ao mesmo tempo em que solicito que o referido Projeto de Lei seja apreciado de forma urgente e seja merecedor de vossa unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VANTUIR DUTRA

Prefeito Municipal